



## INDICAÇÃO

*Considerando* que o comércio local em Cachoeira de Emas é uma parte integral da economia da região e deve ser protegido e regulado para garantir o desenvolvimento ordenado e justo;

*Considerando* que a presença de vendedores sem cadastro montando barracas em locais não autorizados pode prejudicar os comerciantes locais que atuam de forma regularizada, além de impactar negativamente a organização e segurança do espaço público;

*Considerando* a necessidade de assegurar que todas as atividades comerciais sejam conduzidas de acordo com a legislação vigente, promovendo um ambiente econômico justo e sustentável para todos os envolvidos.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que intensifique a fiscalização do comércio local em Cachoeira de Emas.

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Vereador**

tz



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V538ZGCV2286N2P9>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: V538-ZGCV-2286-N2P9**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 50/2025 - PROTOCOLO: 227/2025 - 30/01/2025 - 10:47 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: V538-ZGCV-2286-N2P9